



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 21 - 21 de Agosto de 2008

BOLETIM DE SERVIÇO - UFABC

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Adalberto Fazzio

Vice-reitora:

Profª. Adelaide Faljoni-Alário

Chefe de Gabinete:

Prof. Sidney Jard da Silva

Pró-Reitora de Graduação:

Profª. Itana Stiubiener

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Eduardo de Moraes Gregores

Pró-Reitor de Pesquisa:

Prof. Hélio Waldman

Pró-Reitor de Extensão:

Prof. Guiou Kobayashi

Pró-Reitor de Administração:

José Carlos Rodrigues

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem

e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Pedro Carajilescov

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Marcelo Augusto Leigui de Oliveira

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Valdecir Marvulle

Prefeito Universitário:

Marcos Joel Rúbia

Procurador:

Reginaldo Fracasso

Secretária Geral:

Eloisa Helena da Silva Quitério

BOLETIM DE SERVIÇO - UFABC

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Portaria nº 176, de 22 de julho de 2008 - UFABC

Altera a periodicidade do Boletim de Serviço de mensal para semanal, a partir de 01 de agosto de 2008.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das áreas emissoras. A inclusão das matérias para publicação deve ser feita em ambiente eletrônico até o último dia útil de cada semana.

Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
4437-8498 / 8542

SUMÁRIO

Diversos

Ministério da Educação.....	05
------------------------------------	-----------

Conselhos

CONSEP.....	05
--------------------	-----------

Gabinete da Reitoria

Portarias.....	09
-----------------------	-----------

Retificações.....	20
--------------------------	-----------

Pró-reitoria de Pesquisa.....	21
--------------------------------------	-----------

Pró-reitoria de Administração

Substituição Remunerada.....	22
-------------------------------------	-----------

Concessão Auxílio Natalidade.....	22
--	-----------

Matérias publicadas no Diário Oficial da União indicam dia, seção e página de veiculação. Consultas à íntegra dos textos estão disponíveis no site da Imprensa Nacional (www.in.gov.br).

BOLETIM DE SERVIÇO - UFABC

Diversos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PORTARIAS

Nº 985 - 07 de agosto de 2008

Exonera, a pedido, LUIZ BEVILACQUA do cargo de Reitor Pro Tempore da Universidade Federal do ABC. *D.O.U. (Pag. 10 - Seção 2 - 08 de agosto de 2008)*

Nº 986 - 07 de agosto de 2008

Nomeia ADALBERTO FAZZIO, para exercer o cargo de Reitor Pro Tempore da Universidade Federal do ABC. *D.O.U. (Pag. 10 - Seção 2 - 08 de agosto de 2008)*

Coselhos

CONSEP

RESOLUÇÕES

Nº 14 - 21 de agosto de 2008

Estabelecer procedimentos para a concessão de auxílio para estudantes da Pós-graduação da Fundação Universidade Federal do ABC que participarem de eventos de natureza acadêmico-científica externos à UFABC, que visem ao desenvolvimento pleno e integral das atividades referentes à sua formação e à divulgação de seus trabalhos de pesquisa.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA (ConsEP) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições, considerando as deliberações da III sessão ordinária, realizada em 17 de junho de 2008 e considerando que:

- O ensino deve ser ministrado baseado na liberdade de pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- A educação superior tem por finalidade o incentivo ao trabalho de pesquisa e investigação científica e a promoção da divulgação desse conhecimento por meio de publicações e demais formas de comunicação, visando à difusão das conquistas resultantes da pesquisa científica e tecnológica gerada pela instituição;
- A Carta Magna estabelece que a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial da universidade é diretriz básica para seu bom desempenho;
- No exercício de sua autonomia é assegurado às universidades o estabelecimento de planos, programas e projetos de pesquisa dentro dos recursos orçamentários disponíveis, podendo para isto efetuar transferências, quitacões e outras providências de ordem orçamentária necessárias para seu bom funcionamento;

BOLETIM DE SERVIÇO - UFABC

· As despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos da universidade pelo custeio das atividades meio necessárias ao funcionamento de seu sistema de ensino são consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino;

RESOLVE:

Art. 1º - DAS NORMAS GERAIS:

1.1 – A concessão deste auxílio está condicionada ao preenchimento dos critérios presentes nesta Resolução;

1.2 – Estão habilitados a se beneficiar dos auxílios constantes desta Resolução apenas os estudantes regularmente matriculados nos cursos de Pós-Graduação da UFABC;

1.3 – Poderão ser custeadas despesas de transporte, diárias e taxas de inscrição;

1.4 – O auxílio para participação em eventos onde haja apresentação de trabalhos dos participantes somente será concedido se neles forem apresentados trabalhos que tenham o beneficiário do auxílio como um de seus autores;

1.5 – O pagamento das diárias terá por finalidade o custeio das despesas com hospedagem, alimentação e auxílio para locomoção urbana;

1.5.1 – O valor das diárias não poderá ser superior à quantia equivalente em diárias para um professor da UFABC que venha a participar do mesmo evento;

1.5.2 – O valor das diárias para eventos no País será calculado com base no decreto nº 6.258 de 19 de novembro de 2007 e suas posteriores atualizações;

1.5.3 – O valor das diárias para eventos no Exterior será calculado com base no decreto nº 71.733 de 18 de janeiro de 1973 e suas posteriores atualizações;

1.5.4 – Poderão ser concedidas no máximo 5 (cinco) diárias por evento no País e no máximo 7 (sete) diárias por evento no Exterior;

1.5.5 – Ao pagamento das diárias deverá ser acrescido o auxílio para locomoção urbana, com valor calculado com base no decreto nº 6.258 de 19 de novembro de 2007 e suas posteriores atualizações;

1.6 – O valor do pagamento da taxa de inscrição (pessoa jurídica) não poderá ser superior a R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para eventos no País e ao equivalente em reais a US\$ 400,00 (quatrocentos dólares americanos), calculados na data da realização da despesa, para eventos no Exterior;

1.7 – As despesas de transporte englobam o custeio das passagens aéreas ou terrestres de ida e volta ao local do evento;

1.7.1 – As passagens aéreas deverão ser adquiridas pela universidade, pelos órgãos competentes, de acordo com a legislação em vigor;

BOLETIM DE SERVIÇO - UFABC

1.7.2 – As passagens terrestres poderão ser adquiridas pelo beneficiário do auxílio, devendo ser adquiridas pelo critério de menor preço;

1.8 – O estudante beneficiário do auxílio deverá apresentar a prestação de contas em até 10 (dez) dias corridos após seu retorno à UFABC, não excedendo a 30 (trinta) dias corridos após o encerramento das atividades financiadas por auxílio;

1.8.1 – O estudante será obrigado a ressarcir à UFABC a totalidade do valor do auxílio recebido caso não realize a prestação de contas no prazo estabelecido;

1.8.2 – O estudante será obrigado a ressarcir à UFABC a totalidade do valor dos itens de auxílio recebidos cuja prestação de contas tenha sido considerada insatisfatória;

1.9 – Deverá ser observado um interregno de 45 (quarenta e cinco) dias entre dois pedidos consecutivos para um mesmo estudante;

Art. 2º - DO PROCESSO PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO

2.1 – Os pedidos de auxílio poderão ser realizados a qualquer época, devendo ser encaminhados com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência com relação ao início do evento do qual participará o aluno beneficiado;

2.1.1 - Excepcionalmente, e desde que convenientemente justificados, poderão ser aceitos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação encaminhamentos com prazo inferior a 30 (trinta) dias. Neste caso, o custeio poderá ser realizado na forma de ressarcimento das despesas;

2.1.2 – Em nenhuma circunstância será concedido auxílio para custeio de atividades ou despesas ocorridas em data anterior ao pedido;

2.2 – O pedido deverá ser realizado pelo orientador regularmente cadastrado do estudante beneficiário do auxílio mediante comunicação escrita e circunstanciada à Coordenação do Curso;

2.3 – Deverão constar do pedido de auxílio:

2.3.1 – Carta de encaminhamento do orientador do estudante beneficiário do auxílio endereçada à Coordenação do Curso, assinada conjuntamente pelo orientador e pelo estudante, solicitando o auxílio. A carta deverá conter:

- a. descrição do evento em questão e da natureza das atividades a serem realizadas;
- b. defesa da relevância do evento na área de atuação pertinente;
- c. importância da participação do estudante para a realização de seu projeto.

2.3.2 – Formulário apropriado devidamente preenchido e assinado conjuntamente pelo orientador e estudante beneficiário do auxílio contendo:

- a. nome, local, data de início e data de término do evento;
- b. relação de itens de despesa a serem financiados, contendo os valores unitários de cada item, sua quantidade, a totalização por item de despesa e o valor total do auxílio requerido;
- c. nome completo, CPF ou passaporte e número da conta corrente bancária do estudante beneficiário do auxílio;

BOLETIM DE SERVIÇO - UFABC

2.3.3 – Documentação que comprove os valores declarados no formulário;

2.3.4 – Declaração de aceite de participação no evento, ou convite à participação no evento por parte dos realizadores do mesmo;

2.3.5 – Declaração de aceite de apresentação de trabalho quando pertinente;

2.3.6 – Declaração por parte do estudante beneficiário do auxílio de conhecimento e concordância com os termos desta resolução;

2.4 – O julgamento do pedido de concessão será feito pela Coordenação do Curso, que recomendará ou não sua aprovação no prazo máximo de 7 (sete) dias contados a partir da data do pedido do auxílio, baseando-se na análise da documentação apresentada tendo em vista critérios acadêmico-científicos;

2.5 – A Coordenação do Curso poderá, em cada caso e a seu critério, requisitar quaisquer elementos extras que considerar necessários à realização de seu julgamento ou à defesa de sua decisão;

2.6 – Acompanhado da recomendação de aprovação, a Coordenação do Curso deverá então encaminhar o pedido à Pró-Reitoria de Pós-Graduação para aprovação, a qual, por sua vez, o encaminhará aos setores da universidade responsáveis pela sua execução;

Art. 3º - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.1 – A prestação de contas deverá conter:

3.1.1 - relatório acadêmico-científico das atividades desenvolvidas;

3.1.2 - relatório de viagem em formulário apropriado contendo o cronograma detalhado das atividades realizadas, a descrição da aplicação dos recursos recebidos e a apresentação de seus comprovantes.

3.2 – Todos os comprovantes a que se refere o item 3.1.2 devem ser apresentados colados individualmente em folhas de papel tamanho A4, devidamente numeradas;

3.3 – A prestação de contas deverá ser encaminhada pelo orientador do estudante beneficiário do auxílio à Coordenação do Curso, a qual procederá à conferência de sua completeza e pertinência e à análise do relatório acadêmico-científico. Uma vez recomendada sua aprovação quanto a estes itens de análise, a coordenação do curso a encaminhará então à Pró-Reitoria de Pós-Graduação que se encarregará de encaminhá-la aos órgãos responsáveis para sua análise jurídico-financeira;

3.4 – A apresentação da prestação de contas é indispensável para a realização do resarcimento de despesas prevista no item 2.1.1.

Art. 4º - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica vedado o acúmulo do benefício deste auxílio com o de qualquer outra entidade para a mesma finalidade.

BOLETIM DE SERVIÇO - UFABC

4.2 – Fica facultado à UFABC o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelos candidatos no decorrer do processo de análise da prestação de contas, inclusive junto aos órgãos oficiais. Mediante a constatação de inadequação das informações prestadas com a realidade, a UFABC adotará as medidas legais cabíveis.

4.3 – A solicitação deste auxílio implica o reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas nesta resolução.

4.4 – A continuidade do presente programa está condicionada à existência e aprovação de créditos orçamentários pelas autoridades competentes.

4.5 – Para a utilização dos recursos destinados a este auxílio deverão ser respeitadas, além das condições presentes na presente resolução, as determinações da legislação federal em vigor, notadamente, Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, Lei nº 8.429 de 02 de fevereiro de 1992, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Instrução Normativa nº 1 de 15 de janeiro de 1997, bem como as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 9.394/96 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e Lei nº 10.172 (Plano Nacional da Educação)

4.6 – Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFABC.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim de Serviço e amplamente divulgada, em especial no sítio eletrônico da UFABC.

ADALBERTO FAZZIO
Presidente

Gabinete da Reitoria

PORTARIAS

Nº 189 de 04 de agosto de 2008

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria MEC nº. 1.958, de 14 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 7, de 15 de dezembro de 2006, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Quadro de Pessoal da Fundação Universidade Federal do ABC, o candidato aprovado no Concurso Público objeto do Edital nº 11, de 24 de abril de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 02 de maio de 2008, com resultado homologado pelo Edital nº 35, de 23 de julho de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 25 de julho de 2008, conforme anexo.

ANEXO

Cargo: Professor Titular - Área: Modelagem e Controle de Sistemas Não-Lineares

Nome do Candidato	Código da Vaga
Marat Rafikov	0805296

LUIZ BEVILACQUA
Reitor

BOLETIM DE SERVIÇO - UFABC

Várias de 06 de agosto de 2008

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria MEC nº. 1.958, de 14 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 7, de 15 de dezembro de 2006, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Nº 190 - Autorizar o afastamento com ônus para a UFABC (cinco diárias), do servidor HERCULANO DA SILVA MARTINHO, Professor Adjunto I da Fundação Universidade Federal do ABC, no período de 15 a 24 de agosto de 2008 (incluindo trânsito), para participação no International Conference on Raman Spectroscopy - ICORS 2008, em Londres - Inglaterra.

Nº 191 - Autorizar o afastamento com ônus para a UFABC (passagens), do servidor VILSON TONIN ZANCHIN, Professor Associado da Fundação Universidade Federal do ABC, no período de 13 de agosto a 11 de setembro de 2008 (incluindo trânsito), para continuidade à pesquisa científica em colaboração com a Universidade Técnica de Lisboa em Lisboa - Portugal.

LUIZ BEVILACQUA

Reitor

Nº 192 - 07 de agosto de 2008

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria MEC nº. 1.958, de 14 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 7, de 15 de dezembro de 2006, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Promover, na forma dos artigos 4º e 5º da Lei nº 11.344, de 8 de setembro de 2006, e à vista do Parecer da Banca Examinadora instituída pela Portaria nº 108, de 04 de janeiro de 2007, VILSON TONIN ZANCHIN, lotado no Centro de Ciências Naturais e Humanas da Universidade Federal do ABC, com inscrição no SIAPE nº 0382324, à categoria de Professor Associado, nível II, com efeitos na forma da Lei nº 11.344/06.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ BEVILACQUA

Reitor

Nº 193 - 08 de agosto de 2008

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria MEC nº. 986, de 07 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 10, de 08 de agosto de 2008, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor JEROEN JOHANNES KLINK, SIAPE nº 15167410, do cargo em comissão, código CD-3, de Pró-reitor de Extensão.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO FAZZIO

Reitor pro tempore

BOLETIM DE SERVIÇO - UFABC

Nº 194 - 08 de agosto 2008

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria MEC nº. 986, de 07 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 10, de 08 de agosto de 2008, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear o servidor GUIOU KOBAYASHI, SIAPE nº 15453782, para exercer o cargo em comissão, código CD-3, de Pró-reitor de Extensão.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO FAZZIO

Reitor pro tempore

Nº 195 - 08 de agosto de 2008

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria MEC nº. 986, de 07 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 10, de 08 de agosto de 2008, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear o servidor MARCELO AUGUSTO LEIGUI DE OLIVEIRA, SIAPE nº 15451763, para exercer o cargo em comissão, código CD-3, de Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas, ficando dispensado da função que atualmente exerce.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO FAZZIO

Reitor pro tempore

Nº 196 - 08 de agosto de 2008

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria MEC nº. 986, de 07 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 10, de 08 de agosto de 2008, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidora PATRÍCIA DANTONI, SIAPE nº 15480951, para exercer a Função Gratificada, código FG-1, de Diretor Adjunto do Centro de Ciências Naturais e Humanas.

Art. 2º. Estabelecer como atribuições da designada nos termos do artigo 1º o assessoramento ao Diretor do CCNH, código CD-3, assim como a substituição deste em suas ausências e impedimentos legais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO FAZZIO

Reitor pro tempore

Nº 197 - 08 de agosto de 2008

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria MEC nº. 986, de 07 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 10, de 08 de agosto de 2008, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

BOLETIM DE SERVIÇO - UFABC

Art. 1º. Exonerar o servidor SINCLAIR MALLET GUY GUERRA, SIAPE nº 15436713, do cargo em comissão, código CD-4, de Chefe de Gabinete da Reitoria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO FAZZIO
Reitor pro tempore

Nº 198 - 08 de agosto de 2008

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria MEC nº. 986, de 07 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 10, de 08 de agosto de 2008, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear o servidor SIDNEY JARD DA SILVA, SIAPE nº 15443892, para exercer o cargo em comissão, código CD-4, de Chefe de Gabinete da Reitoria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO FAZZIO
Reitor pro tempore

Nº 199 - 14 de agosto de 2008

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria MEC nº. 986, de 07 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 10, de 08 de agosto de 2008, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidora PRISCILA CARVALHO, SIAPE nº 1624667, para Fiscal Responsável pela Nota de Empenho nº 2008NE900101, Processo nº 23006.000049/2008-73, tendo como fiscal substituto JUSCELINO BATISTA DOS SANTOS, SIAPE nº 15356779, celebrado entre a empresa Driwa Comércio, Distribuição, Importação e Exportação Ltda. e a Fundação Universidade Federal do ABC.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO FAZZIO
Reitor pro tempore

Nº 200 - 14 de agosto de 2008

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria MEC Nº 986, de 07 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 10, de 08 de agosto de 2008, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização de concurso público para provimento de cargos da carreira de Magistério Superior constante da Portaria nº. 450, de 27 de dezembro de 2007, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e as vagas distribuídas nos termos da Portaria nº. 1.263, de 27 de dezembro de 2007, do Ministério da Educação, **RESOLVE**:

BOLETIM DE SERVIÇO - UFABC

Art. 1º. Nomear os professores:

Titulares:

Roberto Nardi
João Frederico da Costa Azevedo Meyer
Nilson Marcos Dias Garcia
Odissea Boaventura de Oliveira
Luiz Henrique Ferreira

Suplentes:

Humberto Luiz Talpo
Marcelo Zanotello
Anderson Orzari Ribeiro
Marcella Pecora Milazzotto

para compor, sob a presidência do primeiro, a banca de examinadores do concurso público de Magistério Superior, consubstanciado no Edital nº. 08/UFABC/2008, publicado no Diário Oficial da União de 22 de abril de 2008, na área de LICENCIATURAS - ENSINO DE CIÊNCIAS.

Parágrafo único: os membros suplentes participarão da correção das provas escritas para seleção de 12 (doze) candidatos para as fases seguintes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO FAZZIO
Reitor pro tempore

Nº 201 - 14 de agosto de 2008

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria MEC Nº 986, de 07 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 10, de 08 de agosto de 2008, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização de concurso público para provimento de cargos da carreira de Magistério Superior constante da Portaria nº. 450, de 27 de dezembro de 2007, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e as vagas distribuídas nos termos da Portaria nº. 1.263, de 27 de dezembro de 2007, do Ministério da Educação, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear os professores:

Titulares:

Waldir Mantovani
Adriana Maria Zanforlin Martini
Leandro Freitas

Suplentes:

Maria Célia Portella
Arnaldo Rodrigues dos Santos Junior

para compor, sob a presidência do primeiro, a banca de examinadores do concurso público de Magistério Superior, consubstanciado no Edital nº. 09/UFABC/2008, publicado no Diário Oficial da

BOLETIM DE SERVIÇO - UFABC

União de 22 de abril de 2008, na área de ECOLOGIA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO FAZZIO

Reitor pro tempore

Nº 202 - 14 de agosto de 2008

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria MEC nº. 986, de 07 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 10, de 08 de agosto de 2008, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor LEONARDO BATISTA GIMENEZ, SIAPE nº 1624717, para exercer o encargo de substituto do Responsável pela Seção de Liquidação Financeira - Assuntos Comerciais da UFABC, código FG-3, durante afastamentos e impedimentos regulares do titular.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO FAZZIO

Reitor pro tempore

Nº 203 - 14 de agosto de 2008

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria MEC nº. 986, de 07 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 10, de 08 de agosto de 2008, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidora MARIA SELHA MEN, SIAPE nº 1625455, para exercer Função Gratificada, código FG-4.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO FAZZIO

Reitor pro tempore

Nº 204 - 14 de agosto de 2008

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria MEC nº. 986, de 07 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 10, de 08 de agosto de 2008, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor WALTER IGNACIO ROSA, SIAPE nº 1624693, para Fiscal Responsável pela Nota de Empenho nº 2008NE900454, Processo nº 23006.000255/2008-83, celebrado entre a empresa CGA-Equipamentos Contra Incêndio Ltda. e a Fundação Universidade Federal do ABC.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO FAZZIO

Reitor pro tempore

BOLETIM DE SERVIÇO - UFABC

Nº 205 - 14 de agosto de 2008

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria MEC nº. 986, de 07 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 10, de 08 de agosto de 2008, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos 3º e 4º do Regimento Interno da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), criada pela Resolução nº 07/2008 do Conselho Universitário, que estabelece que esta será composta por dois representantes docentes por Centro e mais um representante de cada classe de docentes da UFABC, todos eleitos com respectivos suplentes,

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar as Eleições dos representantes docentes, por Centro e classe, para a composição da CPPD, nos termos do Anexo I.

Art. 2º. Designar os Professores Antonio Cândido Faleiros (CMCC), Gilberto Martins (CECS) e Sandro Silva e Costa (CCNH) para comporem a Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo.

Art. 3º. A Comissão Eleitoral será presidida pelo Professor Antonio Cândido Faleiros e, nas suas ausências e impedimentos, pelo Professor Sandro Silva e Costa.

Parágrafo único: No desenvolvimento de suas atividades, a Comissão Eleitoral contará com o apoio administrativo das Secretarias dos Centros, para o que se designa os servidores técnico-administrativos: Ana Lúcia Crivelari , José Carlos da Silva e Renata Tonelotti.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ADALBERTO FAZZIO
Reitor pro tempore

ANEXO I

1. Das Vagas

REPRESENTAÇÃO DOCENTE POR CENTRO

Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH)	2 vagas (mandato: 2 anos)
Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC)	2 vagas (mandato: 2 anos)
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS)	2 vagas (mandato: 2 anos)

REPRESENTAÇÃO DOCENTE POR CLASSE

Classe dos professores adjuntos	1 vaga (mandato: 2 anos)
Classe dos professores associados	1 vaga (mandato: 2 anos)

BOLETIM DE SERVIÇO - UFABC

Classe dos professores titulares

1 vaga (mandato: 2 anos)

2. Do Cronograma das Eleições

18 a 28 de agosto	Período de inscrição dos candidatos
28 de agosto	Análise das inscrições (após 17h)
29 de agosto	Divulgação dos candidatos inscritos
24 de setembro	Eleições
25 de setembro	Apuração e divulgação dos resultados
26 de setembro	Conclusão das atividades da Comissão Eleitoral mediante apresentação do relatório final, com relação dos eleitos, à Reitoria

3. Das Inscrições

3.1. As inscrições serão efetuadas nas Secretarias dos Centros da UFABC, situadas nos seguintes locais: CCNH e CMCC (Bloco B, 10º e 8º andares, respectivamente - Avenida dos Estados, 5001 - Santo André - SP) e CECS (Rua Catequese, 242, 5º andar, Jardim, Santo André - SP), no período de 18 a 28 de agosto de 2008, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 14h às 17h.

3.2. No ato de inscrição, o candidato e seu respectivo suplente deverão preencher o “Formulário de Inscrição” e especificar a categoria ocupada e para qual vaga (Representação Docente por Centro ou Representação Docente por Classe) estão se candidatando. Cada interessado poderá se inscrever para concorrer a uma única vaga.

3.3. Não serão aceitas inscrições entregues após o período acima estabelecido.

3.4. Recebidas as inscrições, a Comissão Eleitoral constatará a natureza do vínculo do interessado e julgará as inscrições.

3.5. Serão indeferidas todas as inscrições:

- requeridas por candidatos que não estejam em situação regular na UFABC;
- requeridas por candidatos que não preencham os requisitos estabelecidos no Regimento Interno da CPPD;
- cujo “Formulário de Inscrição” esteja rasurado ou preenchido de forma incorreta ou incompleta.

3.6. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará, em rede interna da UFABC, a lista das deferidas.

3.7. Eventuais impugnações deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Eleitoral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da divulgação da lista e protocoladas na Secretaria Geral, devendo a Comissão Eleitoral proferir julgamento em igual período, deferindo ou não o pedido de impugnação.

4. Da Campanha Eleitoral

4.1. Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes, faixas e outros meios de divulgação da UFABC, sem danificar bens da Universidade.

4.2. O uso da rede interna de Informática da UFABC para campanha eleitoral está vetado, sendo especificado como rede interna quaisquer e-mails ou sites residentes no servidor da UFABC, com destino e/ou visibilidade a toda a comunidade UFABC ou parte dela.

4.3. É vedada a propaganda sonora dentro do campus da UFABC, bem como a que perturbe as atividades didáticas e administrativas.

BOLETIM DE SERVIÇO - UFABC

4.4. A realização de “boca de urna” não será permitida nos locais em que forem realizadas as eleições.

4.5. Nos terminais de votação permanecerão apenas os membros da Comissão Eleitoral, o eleitor e os servidores designados para colaborar com a Comissão.

5. Das Eleições

5.1. As eleições serão realizadas no dia 24 de setembro de 2008 nos seguintes locais:

- a) Av. dos Estados, 5001 (Hall de entrada do Bloco B), das 9h às 12h e das 14h às 17h;
- b) Rua Catequese, 242, das 9h às 12h e das 14h às 17h.

5.2. A votação se fará por meio de voto em cédula rubricada pelos membros da Comissão Eleitoral, a qual será guardada em envelope fechado, também por eles rubricado.

5.3. Poderão votar os eleitores que estiverem em situação regular na UFABC.

5.4. O voto será secreto, pessoal e intransferível.

6. Do Direito de Voto

6.1. Os docentes deverão votar nos candidatos de seus respectivos centros que concorram às vagas da representação por centro.

6.2. Os professores adjuntos, associados e titulares deverão votar nos candidatos de suas respectivas classes que concorram às vagas da representação por classe.

6.5. Terão direito de voto os servidores docentes em gozo de férias.

7. Da apuração dos votos e da divulgação dos resultados

7.1. A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas no dia 25 de setembro de 2008, em sessão pública, em local e horário a serem definidos pela Comissão Eleitoral.

7.2. Eventuais impugnações deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Eleitoral, no prazo de 24 (vinte e quatro horas) e protocoladas na Secretaria Geral, devendo a Comissão Eleitoral proferir julgamento em igual prazo.

7.3. Concluída a apuração, contabilização dos votos e julgamento das impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar ao Magnífico Reitor, no dia 29 de setembro de 2008, ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos, contendo os nomes dos eleitos e o total dos votos brancos e nulos.

8. Disposições Finais

8.1. Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis. Para se candidatarem, faz-se necessário que se requeira dispensa das atividades da Comissão.

8.2. Os casos omissos serão decididos Reitor, ouvida a Comissão Eleitoral.

8.3. Se ao final do processo não forem preenchidas todas as vagas de representantes, novas eleições poderão ser realizadas.

Nº 206 - 14 de agosto de 2008

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria MEC nº. 986, de 07 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 10, de 08 de agosto de 2008, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

BOLETIM DE SERVIÇO - UFABC

Art. 1º. Atribuir ao Prefeito Universitário a supervisão das atividades relativas à Coordenação de Obras do Campus em Santo André, bem como as referentes aos projetos e obras do Campus em São Bernardo do Campo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO FAZZIO
Reitor pro tempore

Nº 207 - 18 de agosto de 2008

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria MEC nº. 986, de 07 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 10, de 08 de agosto de 2008, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Prorrogar o prazo de trabalho da Comissão de Apuração de Conduta Disciplinar designada pela Portaria nº 100, de 04 de junho de 2008, por 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO FAZZIO
Reitor pro tempore

Nº 208 - 18 de agosto de 2008

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria MEC nº. 986, de 07 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 10, de 08 de agosto de 2008, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Autorizar o afastamento, com ônus limitado para a UFABC, do servidor FRANK NELSON CRESPILO, Professor Visitante da Fundação Universidade Federal do ABC, no período de 29 de agosto a 19 de setembro de 2008 (incluindo trânsito), para participação na “59th Annual Meeting e Missão Científica” em Coimbra – Portugal, Sevilha e Barcelona – Espanha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO FAZZIO
Reitor pro tempore

Nº 209 - 18 de agosto de 2008

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria MEC nº. 986, de 07 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 10, de 08 de agosto de 2008, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o servidor WALTER IGNÁCIO ROSA, SIAPE nº 1624693, para exercer a Função Gratificada de Responsável pela Divisão de Infra-estrutura da Prefeitura Universitária, código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO FAZZIO
Reitor pro tempore

BOLETIM DE SERVIÇO - UFABC

Nº 210 - 18 de agosto de 2008

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria MEC nº. 986, de 07 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 10, de 08 de agosto de 2008, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear LUIZ BEVILACQUA para exercer o cargo em comissão, código CD-4, de coordenador do Núcleo de Cognição e Sistemas Complexos, cuja criação foi aprovada pelo Conselho Universitário em sua III sessão ordinária de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO FAZZIO
Reitor pro tempore

Nº 211 - 19 de agosto de 2008

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria MEC nº. 986, de 07 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 10, de 08 de agosto de 2008, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Quadro de Pessoal da Fundação Universidade Federal do ABC, os candidatos aprovados no Concurso Público objeto do Edital nº 07, de 10 de abril de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 22 de abril de 2008, com resultado homologado pelo Edital nº 24, de 26 de junho de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2008, conforme anexo:

ANEXO

Cargo: Professor Adjunto – Área: Tecnologia do Petróleo e do Gás Natural

Nome do Candidato	Código da Vaga
Sérgio Brochsztain	0805294

ADALBERTO FAZZIO

Reitor pro tempore

Nº 212 - 19 de agosto de 2008

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria MEC nº. 986, de 07 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 10, de 08 de agosto de 2008, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Autorizar o afastamento, com ônus limitado para a UFABC, do servidor PIETRO CHIMENTI, Professor Adjunto I da Fundação Universidade Federal do ABC, no período de 28 de agosto a 20 de setembro de 2008 (incluindo trânsito), para trabalho de Colaboração Científica na Universidade de Trieste, em Trieste - Itália.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO FAZZIO
Reitor pro tempore

BOLETIM DE SERVIÇO - UFABC

213 - 21 de agosto de 2008

Texto corrigido em 11 de setembro de 2008

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria MEC nº. 986, de 07 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 10, de 08 de agosto de 2008, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Licitação, com base no disposto no artigo 51 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, no âmbito da Fundação Universidade Federal do ABC.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Licitação, responsável pelo processo licitatório referente à contratação de empresa para elaboração de estudo preliminar, projetos básicos e executivos de urbanismo, arquitetura, fundações, estruturas, paisagismo, comunicação visual, instalações prediais complementares, estudo de impacto de vizinhança e aprovação dos projetos pelos órgãos competentes para a implantação do Campus de São Bernardo do Campo, Processo nº 23006.000232/2008-79:

Valdecir Marvulle - Matrícula SIAPE nº 0395123 (Presidente)
Christiane Marie Schweitzer - Matrícula SIAPE nº 1544391
Francisco de Assis Comaru - Matrícula SIAPE nº 1545979
João Manoel Losada Moreira - Matrícula SIAPE nº 6670680
Egle Maria de Souza Fukagawa - Matrícula SIAPE nº SIAPE 0099242
Ana Carolina Tonelotti – Matrícula SIAPE nº 1534593
Patrícia Alves Moreira – Matrícula SIAPE nº 1551803

Parágrafo Único - Durante os afastamentos ou impedimentos regulamentares, o Presidente será substituído pelos demais membros, segundo a ordem seqüencial acima.

Art. 3º Revogar o disposto na Portaria nº 161, de 08 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 130, de 09 de julho de 2008, Seção 2, Página 12.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO FAZZIO
Reitor pro tempore

RETIFICAÇÃO

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria MEC n.º 1.958, de 14 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 7, de 15 de dezembro de 2006, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA:

Na Portaria nº 189, de 04 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 15, de 06 de agosto de 2008, onde se lê: a candidata, leia-se: o candidato; onde se lê: 25 de maio, leia-se: 25 de julho.

LUIZ BEVILACQUA
Reitor

BOLETIM DE SERVIÇO - UFABC

RETIFICAÇÃO

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria MEC nº. 986, de 07 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 10, de 08 de agosto de 2008, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA:

Na Portaria nº 57, de 03 de abril de 2008, publicada no Diário Oficial da União em 04 de abril de 2008, onde se lê: Função Gratificada, código FG-1, leia-se: Função Gratificada de Responsável pela Divisão de Administração de Contratos e Serviços Continuados, código FG-1.

Na Portaria nº 137, de 22 de junho de 2007, publicada no Diário Oficial da União em 27 de junho de 2007, onde se lê: Função Gratificada, código FG-1, leia-se: Função Gratificada de Responsável pela Divisão de Administração de Transportes e Insumos, código FG-1.

Na Portaria nº 189, de 04 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da União em 06 de agosto de 2008, onde se lê: código de vaga 0805296, leia-se: código de vaga 0805136.

ADALBERTO FAZZIO
Reitor pro tempore

RETIFICAÇÃO

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria MEC nº. 986, de 07 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 10, de 08 de agosto de 2008, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA:

Na Portaria nº 119, de 21 de junho de 2007, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 21, de 22 de junho de 2007, onde se lê: Função Gratificada, código FG-3, leia-se: Função Gratificada de Responsável pela Seção de Liquidação Financeira - Assuntos Comerciais, código FG-3.

ADALBERTO FAZZIO
Reitor pro tempore

Pró-reitoria de Pesquisa

RETIFICAÇÃO

Retificação II do Edital 004/2007 - 12 de agosto de 2008

Há a impossibilidade do cálculo do CR, realizado pela Pró-Reitoria de Graduação, ser efetuado em tempo hábil à divulgação do Resultado Final do Edital 04/2007 em 31/08/2008. Dessa forma, realizamos a seguinte alteração no item 7 do referido Edital:

7. Cronograma de seleção

Para os inscritos no primeiro trimestre de 2008:

- Divulgação do resultado final: 31/05/2008

BOLETIM DE SERVIÇO - UFABC

Para os inscritos no segundo trimestre de 2008:

- Divulgação do resultado final: 05/09/2008

Prof. Dr. Hélio Waldman
Pró-Reitor de Pesquisa

Pró-reitoria de Administração

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Egle Maria de Souza Andrade Fukagawa

Cargo: Agente Administrativo (cedida pela AGU)

Função: CD-4

Matrícula SIAPE: 0099242

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: José Carlos Rodrigues Silva

Função Substituída: Pró-Reitor de Administração

Código da Função: CD-3

Ato da designação de substituição: Portaria nº 63, de 14/04/2008, DOU em 16/04/2008

Período de Afastamento: de 21 a 29/07/2008 (9 dias)

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/1/2005.

Nome do Servidor: Soraya Aparecida Cordeiro de Macedo

Cargo: Assistente em Administração

Função: FG-4

Matrícula SIAPE: 1564002

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Juliana Garbim Borges

Função Substituída: Chefe da Seção da Secretaria dos Conselhos

Código da Função: FG-2

Ato da designação de substituição: Portaria nº 187 de 27 de julho de 2007

Período de Afastamento: 19/08 a 22/08/2008

Motivo do Afastamento: Curso na Universidade Federal de São Carlos

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/1/2005.

CONCESSÃO DE AUXÍLIO NATALIDADE

Nome do Servidor: Jerônimo Cordoni Pellegrini

Cargo: Professor 3º Grau

Matrícula SIAPE: 1604131

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Filho(a): Lucca Cordoni Pellegrini

Data de Nascimento: 27/07/2008

BOLETIM DE SERVIÇO - UFABC

Certidão de Nascimento: fls. 004-V, livro A-0427, termo nº 54736

Cartório: Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais - 17º Subdistrito - Bela Vista - São Paulo - Capital

Valor: R\$ 415,00

Mês/ Pagamento: agosto/2008

Fundamento Legal: Artigo 196 da Lei nº 8.112/90 e Ofício/Circular/MARE Nº 11 de 12/04/96.